



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

DETERMINA

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preço, para a cobertura de tais despesas constantes do objeto a seguir especificado conforme os dados adiante:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.	MÊS	12

Fortim - CE. 03 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ANEXO À REQUISIÇÃO


OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

ESPECIFICAÇÕES:

- Elaboração de material institucional e envio para publicação no sítio institucional www.cmfortim.ce.gov;
- Gerenciamento de conteúdo das redes sociais oficiais existentes e as que forem criadas no decorrer do contrato;
- Registro fotográfico das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- Transmissão ao vivo (Live) pelo facebook das sessões da Câmara;
- Disponibilização das sessões no canal oficial da Câmara Municipal de Fortim no Youtube em até 24h após sua realização;
- Entrega de mídia (CD/DVD) ao final de cada mês contendo todas as sessões realizadas pela Câmara durante o mês.

Fortim - CE., 03 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <medeiros.emerson@gmail.com>
Data 2023-01-03 08:27



EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME
CNPJ: 14.062.771/0001-18

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <lsilvano333@gmail.com>
Data 2023-01-03 08:31



LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375
CNPJ: 40.470.434/0001-70

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441.1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (85) 3413-1267

Assunto **Solicitação de Cotação de Preço**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <digi-ex@hotmail.com>
Data 2023-01-03 08:34



DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.093.428/0001-01

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **RE: Solicitação de Cotação de Preço**
De Digi-ex Consultoria Treinamento e Serviços Ltda <digi-ex@hotmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-05 15:04

roundcube 



- Proposta.pdf(~107 KB)

Boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta de preços.

Sem mais,

Alexandre Teixeira.

Digi-ex

Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. ME
Travessa Miguel Carvalho, 131, Farias Brito, Aracati, Ceará
CNPJ: 15.093.428/0001-01 e-mail: digi-ex@hotmail.com

De: Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Enviado: terça-feira, 3 de janeiro de 2023 08:34
Para: digi-ex@hotmail.com <digi-ex@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação de Preço

DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.093.428/0001-01

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.920.441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267



À Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Fortim.
Município de Fortim, Estado do Ceará.

Proposta de Serviços

Aracati-CE., 05 de janeiro de 2023.

Em atendimento ao e-mail recebido na data de 03 de janeiro de 2023, venho através deste comunicar-lhe que nossa empresa possui corpo técnico capacitado para amparar a Câmara Municipal de Fortim.

Isto posto, oferecemos nossa proposta de preços a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Quanto custa?

Oferecemos uma proposta no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o quantitativo estimado de 12 (dez) meses.

Validade da Proposta

Essa proposta é válida por um período de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo, gentileza realizar novo contato.

Forma de Pagamento:

Depósito em conta bancária de titularidade da empresa, a ser fornecida no ato da contratação.

Fale conosco:

Entre em contato pelos telefones (88) 9.9864.3212 ou pelo e-mail: digi-ex@hotmail.com.


Francisco Alexandre Teixeira de Sousa
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. ME

INSCRIÇÃO CNPJ
15.093.428/0001-01
DIGI-EX CONSULTORIA TREINAMENTO
E SERVIÇOS LTDA. ME
Trav. Miguel Carvalho, 131, Farias Brito
Aracati, Ceará, CEP: 62.800-000

Assunto **Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Para <medeiros.emerson@gmail.com>
Data 2023-01-05 15:57



EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME
CNPJ: 14.062.771/0001-18

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Em mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 06.920.441.1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Assunto **Re: Solicitação de Pesquisa de Preços**
De Emerson Medeiros <medeiros.emerson@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-05 16:02



- PROPOSTA CMFORTIM - FILMAGEM 2023 (1).pdf(~353 KB)

Em qui., 5 de jan. de 2023 às 15:57, Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> escreveu:

EMERSON MEDEIROS DE MELO - ME

CNPJ: 14.062.771/0001-18

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL



RENATA SORAILA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267

À COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM - CE.

Segue abaixo a cotação de preços da empresa FORT COMERCIO E SERVICOS para o seguinte objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, visando atender as suas necessidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	MÊS	12	1.360,00	16.320,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Proponente: EMERSON MEDEIROS DE MELO ME

CNPJ/CPF: 14.062.771/0001-18

Endereço: RUA JOAQUIM PEREIRA 1077, CENTRO – FORTIM/CE

CEP.: 62.815-000

FORTIM-CE, 05 de JANEIRO de 2023.



EMERSON MEDEIROS DE MELO

Assinatura

Assunto **Re: Solicitação de Cotação de Preço**
De Lucas Silvano <lsilvano333@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br>
Data 2023-01-05 18:25

roundcube 



- Coleta.pdf(~130 KB)

On Tue, Jan 3, 2023 at 8:31 AM Licitação <licitacao@cmfortim.ce.gov.br> wrote:

LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375
CNPJ: 40.470.434/0001-70

Venho através deste, solicitar de V. Sa. Cotação Prévia de Preços para Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Item	Descrição	Quantidade	Und
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim	12	Meses

Sem mais para o momento, aguardo resposta a solicitação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

--



RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Av. Joaquim Crisóstomo, 1049 - 1º Andar - Centro - Fortim/CE
CNPJ 35 050 772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 06 920 441-1
www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (86) 3413-1267

Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375

CNPJ: 40.470.434/0001-70 | Rua José Nascimento, 329, Pontal do Maceio, Fortim, Ceará | (88) 98137-4244 | lsilvano333@gmail.com



COLETA DE PREÇOS

Fortim/CE, 05 de janeiro de 2023.

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Fortim

Prezada Senhora,

Atendendo a solicitação dessa Comissão, apresentamos nossa proposta para o serviço abaixo especificado:

Objeto: Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Período de Execução: 12 meses

Valor Unitário: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

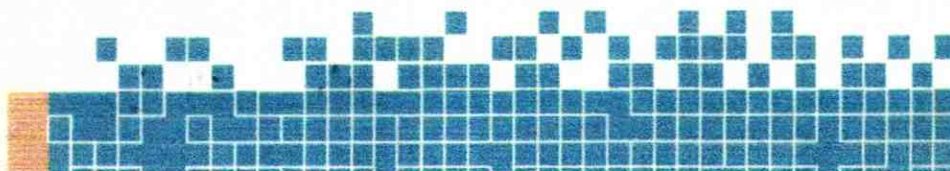
Lucas Silvano Souza da Silva

Lucas Silvano Souza da Silva 075.868.983-75

CNPJ nº 40.470.434/0001-70

Lucas Silvano Souza da Silva

CPF nº 075.868.983-75





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



LAUDO DE PESQUISA DE MERCADO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, Estado do Ceará, nomeada através da Portaria nº 012/2022, de 07 de janeiro de 2022, atendendo a solicitação datada de 03/01/2023, realizou pesquisa de mercado, juntamente as prestadoras de serviços, com intuito de obter informações sobre valores para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

PROponentes	CNPJ/CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375	40.470.434/0001-70	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.	15.093.428/0001-01	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Emerson Medeiros de Melo - ME	14.062.771/0001-18	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00
MÉDIA		R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00

De acordo com a pesquisa realizada em mercado, as despesas ficaram estimadas no valor mensal de **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, totalizando o valor global estimado de **R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Fortim - CE, 06 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO

Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 09 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
09/01/2023
Sustelo



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
Valor Reservado:	R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 09 de janeiro de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




À
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.

Fortim - CE., 10 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Cinthia Aquino
Matricula Nº 120058-7

PORTARIA Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Annie Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente processo administrativo de nº 2023.01.11.02 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 11 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 2023.01.11.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375**, inscrito no CNPJ nº **40.470.434/0001-70**, máxime considerando que o mesmo apresentou

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROponentes	CNPJ/CPF	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375	40.470.434/0001-70	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda.	15.093.428/0001-01	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Emerson Medeiros de Melo - ME	14.062.771/0001-18	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi da empresa **LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375**, inscrito no CNPJ nº **40.470.434/0001-70**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

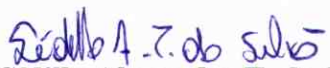
5 – DO PAGAMENTO

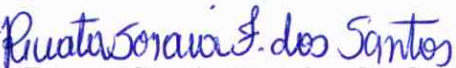
O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 11 de janeiro de 2023.


Sídilla Alexandre T. da Silva
Membro


Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL


Samara Barbosa da Silva
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375

CNPJ nº: 40.470.434/0001-70

Endereço: RUA JOSÉ NASCIMENTO, Nº 329, PONTAL DE MACEIÓ

Cidade: FORTIM - CE

CEP: 62.815-000

Ramos de Atividades:

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividades Econômicas Secundárias:

- Filmagem de festas e eventos;
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 05 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representada pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.11.02, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

2.2 – Especificações:

2.2.1 – Elaboração de material institucional e envio para publicação no sítio institucional www.cmfortim.ce.gov;

2.2.2 – Gerenciamento de conteúdo das redes sociais oficiais existentes e as que forem criadas no decorrer do contrato;

2.2.3 – Registro fotográfico das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

2.2.4 – Transmissão ao vivo (Live) pelo facebook das sessões da Câmara;

2.2.5 – Disponibilização das sessões no canal oficial da Câmara Municipal de Fortim no Youtube em até 24h após sua realização;

2.2.6 – Entrega de mídia (CD/DVD) ao final de cada mês contendo todas as sessões realizadas pela Câmara durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ _____ (_____).



CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do objeto Contratual é irredutível durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Encaminhar através de mídia digital ou através do e-mail fornecido pelo CONTRATADO, a documentação necessária para edição, revisão, aperfeiçoamento e inclusão de imagens digitais;

7.8 – Disponibilizar local estratégico no plenário quando da realização das sessões para uma melhor captação das imagens para divulgação;

7.9 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.10 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.11 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.12 – Disponibilizar o acesso as redes sociais institucionais da Câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Enviar para o gerenciador do site institucional, no prazo máximo de 24 horas, o conteúdo encaminhado pela Câmara Municipal de Fortim;

8.6 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento



prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado “ex-officio” do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- 14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;
14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 2023.


Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.01.11.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

O valor da contratação importa na quantia global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor da empresa **LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375**, inscrito no CNPJ nº **40.470.434/0001-70**, para o período de 12 (doze) meses.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 11 de janeiro de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



À
Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 13 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.01.11.02

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Consulente: Chefe do Poder Legislativo.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.", tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que "O valor para aludidos serviços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.", informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.



2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Doutrina CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e ineligibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei nº 8.666/1993)			
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 17 de janeiro de 2023.


Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Administrativo nº 2023.01.11.02

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

Favorecido: Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375, inscrito no CNPJ nº 40.470.434/0001-70.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fortim - CE., 18 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2023.

OBJETO: Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

FAVORECIDO: Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375, inscrito no CNPJ n° 40.470.434/0001-70.


VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá até 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 18 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, n° 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023


Processo Administrativo nº 2023.01.11.02

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375, inscrito no CNPJ nº 40.470.434/0001-70, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 18 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 19 de janeiro de 2023.

LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375
CNPJ nº 40.470.434/0001-70
Rua José Nascimento, 329, Pontal de Maceió
Fortim - CE
CEP: 62.815-000


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Arne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

Recebi em 30/01/23





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CONTRATO Nº 004/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM A EMPRESA LUCAS SILVANO
SOUZA DA SILVA 07586898375, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375**, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará, à Rua José Nascimento, 329, Pontal de Maceió, inscrita no CNPJ/MF nº 40.470.434/0001-70, representada pelo Sr. Lucas Silvano Souza da Silva, cadastrado no CPF/MF sob o nº 075.868.983-75, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Processo Administrativo nº 2023.01.11.02, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.

2.2 – Especificações:

2.2.1 – Elaboração de material institucional e envio para publicação no sítio institucional www.cmfortim.ce.gov;

2.2.2 – Gerenciamento de conteúdo das redes sociais oficiais existentes e as que forem criadas no decorrer do contrato;

2.2.3 – Registro fotográfico das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

2.2.4 – Transmissão ao vivo (Live) pelo facebook das sessões da Câmara;

2.2.5 – Disponibilização das sessões no canal oficial da Câmara Municipal de Fortim no Youtube em até 24h após sua realização;

2.2.6 – Entrega de mídia (CD/DVD) ao final de cada mês contendo todas as sessões realizadas pela Câmara durante o mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O valor do objeto Contratual é irredutível durante o período de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Encaminhar através de mídia digital ou através do e-mail fornecido pelo CONTRATADO, a documentação necessária para edição, revisão, aperfeiçoamento e inclusão de imagens digitais;

7.8 – Disponibilizar local estratégico no plenário quando da realização das sessões para uma melhor captação das imagens para divulgação;

7.9 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.10 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.11 – Providenciar o pagamento ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.12 – Disponibilizar o acesso as redes sociais institucionais da Câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.5 – Enviar para o gerenciador do site institucional, no prazo máximo de 24 horas, o conteúdo encaminhado pela Câmara Municipal de Fortim;

8.6 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento

Handwritten signature



prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art.102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, 19 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE

Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375
CNPJ nº 40.470.434/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Buane Gomes Ribeiro
CPF nº 004.011.403-38

02) André R Santos
CPF nº 047490143-09

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E O CONTRATADO **LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375**, COM SEDE NA CIDADE DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, À RUA JOSÉ NASCIMENTO, 329, PONTAL DE MACEIO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 40.470.434/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.


ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELO CONTRATADO: LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 075.868.983-75.

VIGÊNCIA: VIGERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 19 DE JANEIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DE CONTRATO, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONTRATADO**: LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.470.434/0001-70. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023.

FORTIM, CE., 19 DE JANEIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375	
Endereço: Rua José Nascimento, 329, Pontal de Maceió, Fortim, Ceará	
CNPJ: 40.470.434/0001-70	Telefone: (88) 98137-4244
E-mail: lucassilvano113@hotmail.com	

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 003/2023**.

I - DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim.	12 meses	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 18/01/2023, com término no dia 31/12/2023, não podendo ser prorrogado.

IV - DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

V - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI - DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO


A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.


VIII - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s)/do(s) serviço(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 19/01/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375
CNPJ nº 40.470.434/0001-70
CONTRATADO



NOTA DE EMPENHO 19010003

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 19/01/2023

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... LUCAS SILVANO SOUZA DA SILVA 07586898375
Endereço.. RUA JOSE NASCIMENTO, 329, Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 40.470.434/0001-70

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... DL 003-2023
Código contrato..... 004/2023

Modalidade. Dispensa de Licitação
Exercício.. 2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
154.799,22	15.000,00	139.799,22

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023 E CONTRATO N° 004/2023.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	12,0000 MÊS	112157 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DAS REDES SOCIAIS	1.250,00	15.000,00

Fortim, 19 de Janeiro de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 003/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Lucas Silvano Souza da Silva 07586898375. **Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 19 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 19 de janeiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:DBFE2422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/02/2023. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>